
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

 UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

CENTRO TECNOLÓGICO

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E ENGENHARIA DE MATERIAIS

Prof. João David Ferreira Lima – CEP 88040-970 Trindade - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil http://ppgmat.posgrad.ufsc.br | +55 48 3721-4120 | ppgmat@contato.ufsc.br

EDITAL Nº. 2/2025/PGMAT

Seleção interna de doutorandos para a realização de intercâmbio científico no exterior em 2026 com bolsa PDSE relacionada ao edital CAPES nº 17/2025.

1. **OBJETIVO**

Este edital tem como objetivo estabelecer normas e procedimentos para selecionar em duas etapas no mínimo 2 (dois) doutorandos do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais (PGMAT) para realizar intercâmbio científico no exterior no ano de 2026 com bolsa do Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE) relacionada ao Edital CAPES nº 17/2025.

2**. DA DISPONIBILIDADE E DURAÇÃO DAS BOLSAS**

2.1 Haverá um primeiro cronograma para início das atividades no exterior em janeiro ou fevereiro de 2026 e um segundo para início das atividades no exterior em setembro ou outubro de 2026.

2.2 A duração da bolsa é de no mínimo 4 (quatro) meses e, no máximo, 6 (seis) meses para o primeiro cronograma e 9 (nove) meses para o segundo cronograma.

2.3 O PGMAT disporá de, no mínimo, 1 (uma) bolsa de Doutorado Sanduíche (PDSE) para cada um dos cronogramas.

2.4 Além das mensalidades, as bolsas CAPES para a modalidade PDSE incluem o pagamento de auxílio deslocamento, auxílio instalação, auxílio seguro-saúde e adicional de localidade (quando for o caso) e excluem o pagamento de taxas administrativas e acadêmicas.

**3. CRONOGRAMA**

**3.1 Primeiro cronograma:**

|  |  |
| --- | --- |
| Submissão das propostas pelos candidatos | de 3/9/2025 até 25/9/2025 |
| Publicação de portaria da Comissão de Seleção | 26/9/2025 |
| Publicação da classificação preliminar | até 29/9/2025 |
| Período para interposição de recursos à Comissão de Seleção pelo E-mail ppgmat@contato.ufsc.br | até 01/10/2025 |
| Divulgação do resultado | até 02/10/2025 |
| Inscrição das candidaturas no sistema da CAPES, incluindo preenchimento do formulário online e o envio da documentação obrigatória | até 07/10/2025 |
| Início das atividades no exterior | de janeiro a fevereiro/2026 |

**3.2 Segundo cronograma:**

|  |  |
| --- | --- |
| Submissão das propostas pelos candidatos | de 15/12/2025 a 2/2/2026 |
| Publicação de portaria da Comissão de Seleção | 3/2/2026 |
| Publicação da classificação preliminar | até 6/2/2026 |
| Período para interposição de recursos à Comissão de Seleção pelo E-mail ppgmat@contato.ufsc.br | até 9/2/2026 |
| Divulgação do resultado | até 10/2/2026 |
| Inscrição das candidaturas no sistema da CAPES, incluindo preenchimento do formulário online e o envio da documentação obrigatória | até 4/3/2026 |
| Início das atividades no exterior | de setembro a outubro/2026 |

**4. REQUISITOS PARA A CANDIDATURA**

**I** - ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com autorização de residência com inscrição regular no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).

 II - não possuir título de doutor;

III - estar regularmente matriculado no curso de doutorado do PGMAT;

 IV - não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, 6 (seis) meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;

V - ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;

VI - ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do Doutorado (2 semestres letivos concluídos);

 VII - ter a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior e pelo orientador no Brasil ou comprovar nível de proficiência na língua estrangeira;

VIII - ter identificador ORCiD (Open Researcher and Contributor ID) válido no ato da inscrição no sistema da CAPES;

IX - não acumular bolsas de mesmo nível, financiadas com recursos federais, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Nesse caso, na ocasião de aprovação da bolsa, o beneficiário deverá requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente;

X - não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente; e XI - não estar em situação de inadimplência com a CAPES ou quaisquer órgãos da Administração Pública.

**5. DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO**

Os candidatos deverão efetuar a inscrição acessando o link [http://capg.sistemas.ufsc.br/inscricao/index.xhtml?cdCurso=41000315](EDITAL%20INTERNO.docx) anexar os documentos e enviando a documentação solicitada abaixo ao e mail ppgmat@contato.ufsc.br colocando como assunto PDSE-CAPES-2026.

a) Formulário constante no Anexo B e disponível na página do PGMAT.

 b) Plano de pesquisa a ser realizado no exterior, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior;

 c) Currículo Lattes atualizado do candidato com indentificador ORCiD;

d) Carta do orientador brasileiro, devidamente assinada e em papel timbrado da UFSC, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas (a carta deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior);

e) Declaração do coorientador no exterior, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, conforme modelo constante no Anexo V do Edital No 17/2025/CAPES;

 f) Declaração de reconhecimento de fluência linguística, assinada pelo coorientador no exterior, conforme modelo disponível no Anexo II do Edital No 17/2025/CAPES ou teste de proficiência, conforme Anexo IV daquele edital;

g) Declaração de reconhecimento de fluência linguística, assinada pelo orientador no Brasil, conforme modelo disponível no Anexo III do Edital No 17/2025/CAPES ou teste de proficiência, conforme Anexo IV daquele edital;

h) Currículo resumido do coorientador no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor.

**6. COMISSÃO DE AVALIAÇÃO**

A avaliação das propostas apresentadas caberá a uma comissão interna composta por três docentes preferencialmente permanentes do PGMAT indicados pelo coordenador do Programa após o término do período de inscrições, garantindo a ausência de docentes com qualquer vínculo acadêmico formal com os candidatos.

**7. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

7.1 As propostas apresentadas com documentação adequada serão consideradas pela Comissão de Avaliação e atribuídas pontuações para os seguintes itens:

|  |  |
| --- | --- |
| Item avaliado | Pontuação máxima |
| Exequibilidade e adequação do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese. | 1,5 |
| Adequação da instituição de destino e pertinência técnico-científica do coorientador no exterior às atividades que serão desenvolvidas. | 1,0 |
| Qualificação e desempenho acadêmico do candidato. | 1,0 |
| Contribuição para o desenvolvimento da ciência, tecnologia e inovação; para o desenvolvimento econômico; e para a melhoria da qualidade de vida. | 1,5 |
| Análise curricular, de acordo com os critérios do Anexo A | 5,0 |

7.2 O candidato mais bem classificado na análise curricular (Anexo A) receberá a pontuação máxima 5,0; e os demais terão pontuação diretamente proporcional.

8.3 O candidato será desclassificado caso não possua todos os requisitos para a candidatura.

8.4 Os candidatos serão classificados pela ordem decrescente de pontuação.

**8. DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1 Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as cláusulas e condições estabelecidas no presente Edital, bem como todos os requisitos, especificidades e exigências do Edital 17/2025/CAPES.

9.2 A classificação no presente processo não garante a concessão de bolsa, que é de responsabilidade exclusiva da CAPES e cuja implementação dependerá de análise de adequação, documental e orçamentária pelo referido órgão.

9.3 Todas as informações e atos atinentes ao processo seletivo objeto do presente Edital serão publicados no site do PGMAT-UFSC, disponível em https://ppgmat.posgrad.ufsc.br/

9.4 Os casos omissos serão resolvidos pelo Coordenador ouvida a Comissão de Seleção e Bolsas do PGMAT.

Florianópolis, 2 de setembro de 2025.